LEI N.º 1224 DE 02 DE ABRIL DE 2003.

"Dispõe sobre concessão de Utilidade Pública."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica considerado de Utilidade Pública o UNIÃO ESPORTIVA COELHO DA ROCHA, fundado em 20 de agosto de 1950, com sede à Rua Vereador Celso Guerra, Lotes nºs. 10 a 24, em Coelho da Rocha, nesta cidade.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 02 de abril de 2003.

ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito